



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 05/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICA SOCIAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E  
DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº [080/2021](#), nº [044/2020](#) e nº [090/2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº [05/2020](#), nº [06/2020](#) e nº [11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em sua 4<sup>a</sup> reunião ordinária de 2024, realizada em 28/08/2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Política Social e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.politicocial.unb.br/>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 11 (onze) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola + 1 (uma) adicional específica para candidato/a indígena conforme resolução CEPE 0044/2020; e

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 21 (vinte e uma) + 1 (uma) adicional específica para candidato/a quilombola + 1 (uma) adicional específica para candidato/a indígena conforme resolução CEPE 0044/2020.

2.2 Além das vagas descritas no item 2.1, o edital prevê vagas adicionais específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), conforme consta abaixo:

2.2.1 Doutorado: 02 (duas); e

2.2.2 Mestrado Acadêmico: 02 (duas).

2.3 As vagas a que se refere o item 2.2, se não ocupadas por candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou por participantes do PEC-PG, poderão ser ocupadas por outros/as candidatos/as aprovados/as, respeitada a ordem de classificação.



Nível	Universal	Reserva de vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
			Reserva de Vagas		Vagas adicionais	
	Ampla Concorrência	Candidatos estrangeiros ou Convênio (PEC-PG)	Negros/as	Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas
<b>Mestrado</b> <b>21 vagas</b>	16	2	5	1	1	1
<b>Doutorado</b> <b>11 vagas</b>	8	2	3	1	1	1

### **3. VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:**

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022. 3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail [heteroidentificacao@unb.br](mailto:heteroidentificacao@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IV deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.



3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IV (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO VI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO V (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 3.6, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.



## 4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições no processo seletivo de candidatos/as aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGPS, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> no período entre 8h do dia 01/11/2024 e às 18h do dia 29/11/2024. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.politicocial.unb.br/>.

4.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou candidato/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior, sendo que estes/as últimos/as têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste Edital, e serão selecionados/as de acordo com processo específico, conforme os itens 6.2 e 7.8 deste Edital.

4.2.1 Candidatos/as estrangeiros/as residentes no Brasil podem se inscrever nas vagas específicas da modalidade “candidato/a estrangeiro/a” desde que possuam visto de estudante válido e comprove a documentação.

4.3 Poderão inscrever-se nos processos seletivos do Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação e, do Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação/Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no Curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB e atender o que prescreve os itens 5.8 e 5.10 deste Edital.

4.4 Não é permitida a inscrição no processo seletivo de candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior ou de participantes do PEC-PG em fase de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado.

4.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

4.5.1 Ficha de inscrição preenchida on-line no site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>.

4.5.2 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior e/ou participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, conforme item 2.2 deste Edital, deverão preencher campo específico na ficha de inscrição on-line.

4.5.3 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas específicas para autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência, conforme item 3, deverão preencher, além da ficha de inscrição on-line, os seguintes documentos: no caso de negros/as, o termo de autodeclaração constante no Anexo III; no caso de indígenas, o termo de autodeclaração do Anexo IV e declaração de pertencimento à comunidade indígena do Anexo VII; no caso de quilombolas, o termo de autodeclaração do Anexo VI e a declaração de pertencimento à comunidade quilombola do Anexo VIII; e, no caso de pessoa com deficiência, o termo de autodeclaração do Anexo V.

4.5.4. Pré-Projeto de dissertação ou de tese, conforme estabelecido no item 6.2.1 deste Edital e não contendo qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a, sendo facultado aos/as candidatos/as estrangeiros/as a redação do texto em espanhol.

4.5.5. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo semestre de 2024, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico, e diploma de Mestrado, ou declaração que ateste a defesa da dissertação antes do início do curso de Doutorado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.



4.5.6. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do Curso do Mestrado para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

4.5.7. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser anexados ao currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo II).

4.5.7.1. Os candidatos estrangeiros poderão apresentar o currículo *vitae* em língua portuguesa ou espanhola, devendo ser anexados ao currículo todos os comprovantes da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a, organizados e numerados de acordo com a ordem dos itens constante da tabela de pontuação para avaliação anexa a este Edital (Anexo II). Além disso, o/a candidato/a estrangeiro/a deve enviar os seguintes documentos: diploma de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico), e diploma de Graduação e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado); histórico escolar de Graduação (no caso de candidatura ao Mestrado Acadêmico) e de Mestrado (no caso de candidatura ao Doutorado).

4.5.7.2. Tabela de avaliação do currículo (Anexo II) preenchida, informando as respectivas pontuações na coluna “preenchimento pelo/a candidato/a”, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser organizados e numerados de acordo com a numeração dos itens constantes da tabela, e incluídos no mesmo arquivo da Tabela.

4.5.7.3. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados e a Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos não comprovados. Assim, eventuais perdas de pontos por indicação equivocadas serão de responsabilidade do/a candidato/a.

4.5.7.4. A pontuação poderá ser retificada ou ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”, sendo que eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento ou não indicação de documento serão de responsabilidade do/a candidato/a, já que a Comissão de Seleção, em hipótese alguma, poderá aumentar a pontuação lançada pelo/a candidato/a.

4.5.8. Carta de intenções em português de formato livre, mas limitada ao máximo de 45 (quarenta e cinco) linhas digitadas em fonte Times New Roman 12, com espaçamento 1,5 e contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a; explicação do seu interesse pela temática da política social; apresentação de suas intenções de estudo; informação sobre a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Curso pretendido; e a possível contribuição do PPGPS na sua pesquisa. É facultado aos/às candidatos/as estrangeiros/as a redação da carta em espanhol.

4.5.9. Documento de Identidade e CPF. No caso dos/as candidatos/as estrangeiros/as: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); página de identificação do passaporte; documento com o nome dos pais do/a candidato/a e comprovante de residência.

4.5.10. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar comprovação de domínio da língua portuguesa (escrita e oral; certificação de proficiência).

4.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital (cronograma).

4.7. Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8. A admissão nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado em Política Social se



concretizará com o registro dos/as candidatos/as selecionados/as na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, que encaminhará documentação à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior para admissão ao curso de Mestrado Acadêmico ou cópias simples do diploma de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao Mestrado ou Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residem no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os/as candidatos/as estrangeiros/as).

4.8.1 Segundo o art. 10 do Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

4.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4.10 Candidatos/as em fase de conclusão do Curso de Graduação, inscritos/as no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, e candidatos/as em fase de conclusão do Mestrado, inscritos/as para o Doutorado, deverão, se selecionados/as, apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.11 Candidatos(as) de mestrado aprovado(as) na seleção deverão apresentar, no momento de confirmação de matrícula, certificado ou declaração de capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa.

4.12 Candidatos(as) de doutorado aprovados(as) na seleção deverão apresentar, no momento de confirmação de matrícula, certificado ou declaração de capacidade de leitura de compreensão de língua inglesa e língua espanhola.

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital (Cronograma).

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado Acadêmico (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.1.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo, serão desclassificados.

5.2.2 **Prova Escrita:** a prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPGPS em <http://www.politicocial.unb.br/>. O/a candidato/a será identificado/a apenas



pelo número de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital.

**5.2.3 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. O/a candidato/a deverá apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Currículo Lattes. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste Edital.

**5.2.4 Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na modalidade remota. Os procedimentos e instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicocial.unb.br/>. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste Edital. A prova oral poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção.

5.3 A forma e os procedimentos de realização das provas serão informados no sítio <http://www.politicocial.unb.br/> com 15 (quinze dias) de antecedência das datas das provas indicadas no item 8 (cronograma) deste Edital.

5.4 O processo de seleção dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será composto pelas seguintes etapas:

**5.4.1 Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Objeto de Estudo, Questão de Partida, Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas completas e um máximo de até 10 páginas de texto corrido, sem capa, para o Mestrado (excluindo cronograma e referências), e um mínimo de 10 páginas completas e um máximo de até 15 páginas de texto corrido para o Doutorado, sem capa, (excluindo cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir do Objeto de Estudo e situada no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. O pré-projeto poderá ser redigido em português ou espanhol. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste Edital. Pré-Projetos que contenham qualquer tipo de informação que possam permitir ou facilitar a identificação do/a autor/a, direta ou indiretamente, ainda que apenas no nome do arquivo, serão desclassificados.

**5.4.2 Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica. Os/as candidatos/as deverão apresentar comprovação de todas as informações indicadas no Curriculum Vitae. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste Edital.

**5.4.3 Prova Oral:** A prova oral, agendada previamente com o/a candidato/a, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e ocorrerá de forma remota. Os procedimentos e as instruções para a realização da prova serão publicados na página do PPPGS em <http://www.politicocial.unb.br/>. A prova consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste Edital. A prova oral poderá ser gravada a critério da Comissão de Seleção.

## 6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota específica.

**6.1.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 14 (quatorze). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa



será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados no item 6.2.1. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa; e ) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

**6.1.2 Prova Escrita:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 21 (vinte e um). A prova escrita versará sobre temas correlatos à área de concentração do Programa, referenciados na bibliografia indicada no Anexo I e avaliará o conhecimento do/a candidato/a sobre os temas solicitados, assim como sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados.

**6.1.2 Prova de Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No Anexo II do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, segundo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.

**6.1.3 Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

6.2 A avaliação dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será realizada no âmbito do PPGPS, por meio das seguintes provas:

**6.2.1 Avaliação do Pré-Projeto:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 35 (trinta e cinco). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada em duas etapas. Na primeira etapa será verificado o estrito cumprimento dos aspectos formais indicados. Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados serão objeto da segunda etapa do processo avaliativo dos pré-projetos. Na segunda etapa de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), da questão de partida e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa; e ) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa. Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora será atribuído zero (0) pontos.

**6.2.2 Avaliação do Currículo:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Esta



etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No Anexo II do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão Examinadora para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, segundo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.

**6.2.3 Prova Oral:** Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Esta etapa é classificatória. A prova oral consistirá de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e de avaliação de sua capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados quanto: (1) ao Pré-Projeto – capacidade de organizar e expor ideias e demonstração de conhecimento relacionado à temática e ao processamento do estudo; (2) ao Currículo – domínio do conteúdo de suas produções científicas e de suas experiências profissionais e acadêmicas; (3) à Carta de Intenções – expectativas do candidato em relação ao Curso pretendido; compromissos e perspectivas em diferentes níveis (pessoal, profissional e institucional); disponibilidade e possibilidade de realização do curso nos prazos previstos (24 meses para mestrado e 48 para doutorado); (4) ao histórico escolar – rendimento escolar e coerência na trajetória teórico-acadêmica.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 30 (trinta) pontos;
- Prova Escrita: 30 (trinta) pontos;
- Avaliação do Currículo: 10 (dez) pontos;
- Prova Oral: 30 (trinta) pontos.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

7.3 A nota final dos/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, será a soma simples das notas obtidas nas provas, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos. As pontuações máximas de cada prova são as seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: 50 (cinquenta) pontos;
- Avaliação do Currículo: 30 (trinta) pontos;
- Prova Oral: 20 (vinte) pontos.

7.4 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).

7.5 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.5.1 Para além da lista de ampla concorrência prevista no item 2, será divulgada a classificação dos/as candidatos/as negros/as e com deficiência na classificação da modalidade, sem prejuízo da sua classificação constante na lista de ampla concorrência. A classificação de candidatos/as indígenas e/ou quilombolas aprovados/as será divulgada em lista da modalidade.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a



ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota no Pré-Projeto; c) maior nota na Prova Oral.

7.8 Em caso de empate entre candidatos/as estrangeiros/as residentes permanentes no exterior e/ou participantes do PEC-PG, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota no Pré-Projeto; b) maior nota na Prova Oral; c) maior nota no Currículo.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das provas do processo seletivo e da divulgação dos resultados para os cursos de Mestrado e Doutorado constam do cronograma abaixo:

Data	Etapa	Horário
01/11/2024	Início das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a>	A partir das 8h
29/11/24	Finalização das inscrições pelo site <a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a>	Até às 18h
02/12/24	Data Provável de Divulgação da homologação das inscrições (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
03 e 04/12/2024	Pedidos de Reconsideração	Das 8h às 18h
05/12/24	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Reconsideração	Até às 21h
A definir, conforme calendário da COPEAA - <a href="https://dpg.unb.br/acoess-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao">https://dpg.unb.br/acoess-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao</a> .	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas.	--
06/12/24 a 16/01/25	Avaliação do Pré-Projeto (Mestrado e Doutorado)	Das 8h às 18h
17/01/2025	Data Provável de Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto de Mestrado e Doutorado	Até às 21h
20 e 21/01/2025	Interposição de Pedidos de Reconsideração	Das 8h às 18h
22/01/2025	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Reconsideração	Até às 21h
27/01/2025	Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	Das 8h30 às 12h30



03/02/2025	Data Provável de Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até às 21h
04 e 05/02/2025	Interposição de Pedidos de Reconsideração	Das 8h às 18h
06/02/2025	Data Provável de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Reconsideração	Até às 21h
09/02/2025 a 12/02/2025	Prova Oral (Mestrado) Conforme cronograma a ser divulgado	Das 8h às 21h
09/02/2025 a 12/02/2025	Prova Oral (Doutorado) Conforme cronograma a ser divulgado	Das 8h às 21h
14 a 17/02/2025	Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)	Das 8h30 às 18h30
18/02/2025	Consolidação das Notas	Das 8h às 18h
19/02/2025	Data Provável de Divulgação do Resultado Final (Mestrado e Doutorado)	Até às 21h
20 e 21/02/2025	Recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação	Das 8h às 18h
27/02/2025	Homologação do Resultado Final no Colegiado do Programa e no Decanato de Pós-Graduação	Até às 18h
10/03/2025 a 17/03/2025	Confirmação de ingresso no Curso por parte do/a candidato/a selecionado/a para Mestrado ou Doutorado	Das 14h às 18h

8.2. A divulgação dos resultados será realizada apenas pelo número de inscrição do/a candidato/a exclusivamente na página eletrônica do PPGPS, no endereço <http://www.politicocial.unb.br/>, não sendo fornecidas informações por telefone.

8.3 Os/as candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da seleção dos pré-projetos e da prova escrita (etapas eliminatórias). Deverão, obrigatoriamente, ser realizados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do PPGPS:

[http://www.politicocial.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=22&Itemid=657](http://www.politicocial.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22&Itemid=657).

9.1.1 A identificação do candidato no formulário será feita apenas pelo número de inscrição. O



requerimento de reconsideração ou recurso deverá ser remetido para o endereço de e-mail: [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) com assunto “Reconsideração/Recurso ao Resultado do Edital 5/2024”.

9.1.2 Somente serão aceitos requerimentos de reconsideração e de recursos de candidatos/as identificados exclusivamente pelo número de inscrição.

9.2 O pedido de recurso ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação deve ser realizado até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, art. 61.

9.3 Os requerimentos de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados pelo e-mail: [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) com assunto “Recurso ao Resultado do Edital 5/2024, nos dias e horários indicados no item 8 (cronograma) deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo/a candidato/a à Secretaria do PPGPS pelo e-mail [politicasocial@unb.br](mailto:politicasocial@unb.br) para ser remetido, via SEI, para o Decanato de Pós- Graduação – DPG/CPP.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.3 Não confirmar o seu ingresso no Programa na data especificada no item 8.1 (cronograma) deste Edital, no caso de ter sido selecionado/a;

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

11.3 Poderá haver, a critério da Comissão de Seleção, remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital, respeitada a ordem de classificação.

11.4 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do PPGPS: <http://www.politicocial.unb.br/>.

11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Brasília, DF, 18 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Silvia Cristina Yannoulas

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS)

Da Universidade de Brasília (UnB)



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA ORIENTADORA

#### Obras autorais

- ANTUNES, Ricardo. *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BEHRING, Elaine. *Brasil em Contrarreforma. Desestruturação do Estado e Perda de Direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- BEHRING, Elaine. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de Classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- DAVIS, Ângela. *Mulheres, raça e classes*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. *Educação Superior e Trabalho Docente no Serviço Social: processos atuais, intensificação, produtivismo e resistências*. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2020.
- DURIGUETTO, Maria Lucia. *Sociedade civil e democracia - um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.
- ELIAS, Michelly F. M. *Lutas de classes e o significado político do novo sindicalismo*. 1.ed. Curitiba: Editora CRV, 2021.
- FALEIROS, Vicente. *A política social do Estado capitalista*. 12ªed. São Paulo: Cortez, 2009.
- FIGUEIREDO, Kênia Augusta. *Comunicação Pública e Assistência Social: conexão entre os direitos humanos e a democracia*. São Paulo: Biografia, 2018.
- GOHN, Maria da Glória. *Sociologia dos movimentos sociais*. São Paulo: Cortez, 2014.
- GOIN, Mariléia. *Fundamentos do Serviço Social na América Latina: conceituação, condicionantes sócio-históricos e particularidades profissionais*. São Paulo: Papel Social, 2019.
- GOMES JUNIOR, Newton. *Segurança Alimentar e Nutricional e Necessidades Humanas*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- GHIRALDELLI, Reginaldo. *Desigualdade de gênero no mundo do trabalho: as trabalhadoras da confecção*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- IANNI, Otávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro: Civilização, 2004.
- MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção Social no Capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- PEREIRA-PEREIRA, Potyara. *Política social: temas & questões*. São Paulo: Cortez, 2008.
- SAFFIOTI, Heleith. *A Mulher na Sociedade de Classe*. 3ª. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.



SALVADOR, Evilasio. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Josiane Soares. *Questão Social particularidades no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2012. Coleção Biblioteca Básica/Serviço Social.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. *Previdência social no Brasil: (des)estruturação do Trabalho e condições para a sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.

### **Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

Disponíveis em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/index](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/index)

SER Social 41 Questão Étnico – Racial, Estado e Classes sociais (julho a dezembro de 2017)

SER Social 42 Família e Políticas Sociais (janeiro a junho de 2018)

SER Social 43 Educação e Lutas Sociais no Brasil (julho a dezembro de 2018).

SER Social 44 Trinta Anos de Constituição Federal (janeiro a junho de 2019).

SER SOCIAL 45 Nova Direita, Estado e Política Social (julho a dezembro de 2019).

SER SOCIAL 46 Estado, Democracia e Saúde (janeiro a junho de 2020).

SER SOCIAL 47 Desigualdade, mundialização e políticas sociais contemporâneas (julho a dezembro de 2020)

SER Social 48 Alimentação, Abastecimento e Crise (janeiro a junho de 2021)

SER Social 49 Crise, Fluxos Migratórios e Políticas Sociais (julho a dezembro de 2021)

SER Social 50 Questão Social e Serviço Social (janeiro a junho de 2022)

### **Livros do Programa de Pós-graduação em Política Social da UnB**

GHIRALDELLI, Reginaldo; YANNOULAS, Silvia Cristina. (Org.). *Política social, desigualdades e mundialização no contexto da pandemia: uma perspectiva intercontinental*. 1ª ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. 246p. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1rcKq\\_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa\\_E/view](https://drive.google.com/file/d/1rcKq_RbzMfdX0zEg83IemcSinCsSxa_E/view)

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira; YANNOULAS, Silvia Cristina; GOMES JÚNIOR, Newton Narciso. (Org.). *Estado, Política Social e Direitos*. 1ed. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1yLUUYs24fkhN0LEhOR4-3qqqZfZ24QI4/view>

NOVAIS, Liliane Capilé; SALVADOR, Evilasio (Org.). *Política Social e Cooperação no Centro-Oeste Brasileiro*. Embu das Artes: Alexa Cultural, 2021. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H\\_WNq6InX/view](https://drive.google.com/file/d/1MqzrgsM-ron99w18dUHZzg8H_WNq6InX/view)



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

1. O presente formulário deverá ser preenchido e postado pelo candidato na inscrição on-line.
2. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme 7.1.3 e 7.2.2. Somente serão avaliadas as variáveis indicadas pelo(a) candidato(a).
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.
4. Com relação aos artigos publicados em periódicos, verifique o Qualis para a Área de Serviço Social na Plataforma Sucupira da CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

Itens	Variáveis	Quantidade (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Pontuação do Candidato (A x B)	Conferência da Comissão Avaliadora – PPGPS
1	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento)	Quantidade máxima: uma unidade	4,5	4,5		
2	Tempo de exercício efetivo no magistério superior (por ano), entre o período de 2019 a 2024 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco anos	3	15		
3	Tempo de atividade de monitorias/tutorias na área da Política Social, entre o período de 2019 a 2024 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco anos	1	5		
4	Livros autorais ou organizados (com ISBN) e capítulos de livros (com ISBN)	Quantidade máxima: cinco unidades	2	10		
5	Artigos em periódicos (com ISSN) e com Qualis Capes igual ou maior que B5 na área de Serviço Social, publicados entre o período	Quantidade máxima: cinco unidades	2,5	12,5		



	de 2019 a 2024 (até a data da inscrição)	Edital nº 5/2024				
6	Trabalhos e resumos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, publicados entre o período de 2019 a 2024 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco unidades	1	5		
7	Participações comprovadas em grupos, linhas e projetos de pesquisa, realizadas entre o período de 2019 a 2024 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco unidades	2	10		
8	Projetos de extensão institucionalmente reconhecidos, com duração mínima de 1 semestre.	Quantidade máxima: 4 unidades	1	4		
9	Participações comprovadas em PET e/ou PIBIC	Quantidade máxima: 2 unidades	2	4		
10	Organização de eventos científicos na área da política social	Quantidade máxima: três unidades	1	3		
11	Participação, como ouvinte, em eventos científicos na área da política social	Quantidade máxima: quatro unidades	0,5	2		
12	Participação, como palestrante, em eventos científicos, presenciais ou online, na área da política social	Quantidade máxima: três unidades	2	6		
13	Apresentação de trabalho em eventos científicos, presenciais ou online, na área da política social	Quantidade máxima: quatro unidades	1	4		
14	Experiência profissional na área da política social, ocupação de cargos de direção na área da política social, supervisão de campo de estágio entre o período de 2019 a 2024 (até a data da inscrição)	Quantidade máxima: cinco anos	2	10		
15	Participação em entidade de representação	Quantidade máxima: cinco	1	5		



coletiva de classe, de categoria profissional e de representação estudantil entre o período de 2019 a 2024 (até a data da inscrição)	Edital nº 5/2024 anos				
<b>TOTAL:</b>					(Max = 100) (Max = 100)

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

**Nome completo do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me negro/a, sendo socialmente reconhecido/a como tal, e que posso traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as negros/as.

Nestes termos, pede-se deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

(assinatura)



#### ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO

( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Comunidade indígena: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço

Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 5/2024 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico (Anexo VIII), nos termos do item 3 do Edital n. 5/2024 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

(Assinatura)



## ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINOS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Deficiência:

Medidas necessárias para a realização das provas: \_\_\_\_\_

**Filiacão:**

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP:

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ /  
/

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 5/2024 do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, laudo médico ou de outros especialistas na área de saúde, avaliação biopsicossocial e/ou registros documentais, nos termos do item 3 do Edital n. 5/2024 do Programa de Pós- Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  

---

(assinatura)



## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

Curso: ( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

Nome: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 5/2024 do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Para tanto apresento a declaração de pertencimento à comunidade ou organização quilombola atestando meu reconhecimento étnico (Anexo IX), nos termos do item 3 do Edital n. 5/2024 do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_,

declaramos que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os  
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola  
localizada em \_\_\_\_\_, declaramos  
que \_\_\_\_\_ é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os  
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal